

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público.

Base legal: art. 31 da lei 13.019/14.

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas realiza a 5ª edição do Pelotas Doce Natal, que ao longo de sua história, configura-se numa mostra de artes, possibilita a articulação e o intercâmbio entre a população, os grupos artísticos, num evento que exalta o Natal, consolidando-se num espaço e ambiente propícios à difusão cultural, promovendo entretenimento, diversão e lazer, por meio da convergência entre a história, a identidade, a arte e a produção cultural de Pelotas.

Nas suas edições, o evento possibilitou que Pelotas fosse palco de comemorações natalinas, por meio de atividades artístico-culturais, como: apresentações musicais, intervenções/esquetes teatrais, animações artístico-culturais, decoração e iluminação natalinas. Incentivando, dessa forma, o turismo, o desenvolvimento, a economia da cultura e contribuindo para formação de hábitos e expectativas culturais, divulgando e preservando o patrimônio histórico e valores da arte e da cultura pelotense através de um evento gratuito e aberto a todos os públicos.

A CDL Pelotas realiza o Pelotas Doce Natal desde o ano de 2013, sendo que nesse ano e nos anos de 2014 e 2016, foram investidos recursos próprios, contando com o apoio da Prefeitura de Pelotas. O evento nasceu com a intenção de celebrar o Natal, valorizando a arte e cultura local, promovendo artistas e grupos artísticos locais. Em 2015 e 2017 realiza o PELOTAS DOCE NATAL financiado pelo Pro-Cultura/RS e pela LIC, Governo do Estado do RS, tendo como foco específico e principal intencionalidade o fomento à criação e produção cultural local e a ampliação, difusão e democratização da cultura, incentivando um grande número de apresentações artísticas, fomentando a economia da cultura.

Nesse contexto, o PELOTAS DOCE NATAL surgiu de maneira a movimentar e estimular a criação, produção, divulgação, socialização e acessibilidade às manifestações artísticas, não como um processo finito, mas como uma ação integrada, tanto pelo seu conteúdo cultural quanto pela maneira como se apresenta, destacando-se por sua

capilaridade e pelo potencial gerador de trabalho e renda, formando mercado cultural por meio do acesso às artes, num movimento que legitima o lugar estratégico, educativo, político e socializador do fazer cultural. Dessa forma, a CDL Pelotas pretende que o PELOTAS DOCE NATAL seja ampliado e que contribua na promoção da cultura ligada essencialmente à prática, à vivência, ao produto das relações socioculturais e ao seu reflexo enquanto manifestações de uma visão de mundo, de sociedade e de ser humano, no qual os conteúdos culturais serão produzidos das mais variadas formas numa construção identitária da nossa localidade, promovendo espaços para ampla programação, que inclui música, dança e teatro pretendendo tornar a cultura mais acessível aos setores menos favorecidos da população, numa perspectiva democrática, humanista e antielitista, buscando incentivar e desenvolver a produção de bens culturais em todas as camadas sociais. Nesse sentido, a Programação Artístico-cultural do Pelotas Doce Natal, está inserida em um contexto no qual a cultura e o turismo são vistos como fonte de oportunidades, de geração de ocupações produtivas e de renda, impulsionando a geração de valor nas atividades culturais, fortalecendo a cadeia produtiva, com público visitante de aproximadamente 65 mil por edição do evento; visita de ônibus de turismo, veículos de passeio e escolas de 19 municípios da região Sul por edição, fomentando o comércio e serviços de Pelotas e geração de trabalho e renda direta e indireta de aproximadamente 180 pessoas.

Sendo assim, é a única entidade de Pelotas que possui recursos da LIC (Lei de Incentivo a Cultura), pois em junho de 2017, obteve **Carta de Anuência** de participação da Prefeitura Municipal de Pelotas e **parecer favorável** do Conselho Municipal de Cultura para realização do evento. Dessa forma, a CDL Pelotas encaminhou o Projeto PELOTAS DOCE NATAL – Programação Artístico-cultural 2017 ao Pró-Cultura RS LIC – Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer/SEDACTEL – Governo do Estado do Rio Grande do Sul, protocolado sob o nº 00160/2017. O projeto PELOTAS DOCE NATAL – Programação Artístico-cultural 2017, com processo número **17/1100-0001249-8/Pró-Cultura RS LIC – Lei 13490/2010**, foi habilitado e aprovado pelo setor de Análise Técnica da SEDACTEL, **recomendado como prioritário** pelo Conselho Estadual de Cultura, considerando o seu mérito e relevância pelo parecer 280/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/11/2017 pelo parecer 205/2017.

Conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 a administração pública para celebrar parcerias com entidades deve realizar chamamento público para selecionar as

organizações para execução do objeto. A legislação prevê no seu artigo 31 a possibilidade de inexigibilidade do chamamento que se vislumbra no presente caso do CDL.

Art. 31. Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:(...) (grifo nosso)

O trabalho desenvolvido pela entidade é de natureza singular quanto ao objeto do referido evento, pois é a única que possui a liberação da LIC e foi também buscou a carta de anuência do Município de Pelotas para esta finalidade.

Assim sendo, demonstra que foi respeitado às exigências previstas na legislação acima, para celebração da parceria, em especial com relação ao objeto sem que houvesse entidade com tal expertise local e com projeto aprovado a nível estadual.